

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 123/2026/CPA/UAC/DIOP

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: AGSUS.029/2025/SEAR/PRES

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP 90018/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos e produtos de caráter informativo e institucional para os eventos da AgSUS.

I - INTRODUÇÃO

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) recebeu, em 08/06/2026, pedido de esclarecimento formulado pela empresa **Auxiliar Comercial SP**. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital.

II - PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta 1: Abrangência dos Dados Variáveis - O item 1.7 do edital menciona que *"todos os itens deverão ser personalizáveis"* e que o licitante deve considerar a aplicação de arte *"variável de acordo com a necessidade da Contratante"*. Pergunta-se: a exigência de dados variáveis (informações ou layouts que mudam de uma peça para outra dentro de um mesmo lote) aplica-se textualmente a todos os 21 itens do edital ou haverá essa variação apenas em itens específicos?

Pergunta 2: Dinâmica de Personalização por Pedido - Cada Ordem de Fornecimento emitida pela AgSUS poderá exigir uma arte/personalização totalmente diferente da anterior? Ou seja, o conceito de "variável" refere-se à mudança de layout a cada novo pedido parcelado ou à variação de dados individuais em unidades de um mesmo lote de produção?

Resposta 1 e 2: Esclarece-se que, em conformidade com o item 1.7 do Edital, todos os itens licitados deverão ser necessariamente personalizáveis. A especificação que prevê a aplicação de arte variável de acordo com a necessidade da Contratante refere-se essencialmente à dinâmica de fornecimento por pedido parcelado. Isso significa que cada Autorização de Fornecimento emitida pela AgSUS poderá exigir uma arte ou layout institucional totalmente distinto das ordens anteriores. Desse modo, o conceito de "variável" adota como regra geral a alteração visual e de layout a cada novo pedido fracionado, e não a variação de dados individuais por unidade dentro de um mesmo pedido/autorização de fornecimento. O licitante deve, portanto, prever em sua composição de custos e preços unitários toda a operação logística e de ajuste técnico de maquinário necessária para atender a essa alternância de layouts ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Pergunta 3: Quantitativo Mínimo por Personalização - Como o edital não detalha a quantidade mínima de peças para cada variação de layout, questiona-se: caso um pedido exija artes diferentes, haverá um quantitativo mínimo de peças por modelo/arte, ou o fornecedor deverá atender a personalizações distintas mesmo que seja para o número mínimo de 30 unidades estipulado por pedido?

Resposta 3: Informa-se que o envio dos arquivos de arte ocorrerá sempre de maneira conjunta à emissão de cada pedido de fornecimento. Respeitando o limite mínimo regulamentar de 30 unidades por pedido estabelecido no instrumento convocatório, conforme item 10.1.3.2., a Agência buscará concentrar uma única identidade visual por emissão de Autorização de Fornecimento.

III - CONCLUSÃO

As exigências constantes no edital permanecem inalteradas. Este esclarecimento será publicado no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS para ciência de todos os interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARIA DE FATIMA MESQUITA COSTA
PREGOEIRA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0523199** e o código CRC **7BB0566A**.

Referência: Processo nº 029/2025/SEAR/PRES

SEI nº 0523199